



DELIBERAÇÃO Nº 971/2019

*Aprova a Ata da Reunião Plenária n.
889/2019.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 889ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2019, identificada pelo número 889/2019.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Curitiba, 23 de maio de 2019.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR